



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 034/ GAB/2006

Teresina, 23 de fevereiro de 2006

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da Certidão de Audiência de Sindicância Administrativa nº 20/GPAD/2005 , constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes da Certidão de Ocorrência de Audiência, datada de 16.02.06, a qual informa que o servidor **Francisco Aires dos Santos**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009679-2, filho José de Maria Viana Melo e de Maria Creuza Aires dos Santos, teria se dirigido à Comissão Sindicante e à depoente em tom ameaçador chegando a afirmar que só queria saber quem o estava denunciando, fato ocorrido no dia 16.02.06 durante a realização de audiência da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 20/GPAD/2005 em que é sindicado.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Fábio Freire de Albuquerque**, Agente de Polícia Civil, **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil e **Saulo Piauilino Matos**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente tendo como suplentes, Leonardo Portela Leite, Agente de Polícia Civil, Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil e Pollyanne Souza da Costa, Escrivã de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 035/GAB/2006

Teresina, 23 de fevereiro de 2006.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15.08.01, e Art. 74, V e IX, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04 ;

CONSIDERANDO o teor do da Certidão do Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri de Teresina –PI, datada de 14.02.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia autenticada da Certidão de Trânsito em Julgado e Remessa expedida pela Secretaria Cartorária Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, datada de 15.12.04, referente ao trânsito em julgado do Acórdão prolatado nos autos da Apelação Criminal nº 03.002307-6 – Teresina , constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão prolatado pela 1ª Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí nos autos da Apelação Criminal nº 03.002307-6– Teresina, publicado às fls. 04 do Diário de Justiça nº 5.115, de 09.02.04, , constante dos autos;

RESOLVE

01.Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **ANTÔNIO ALVES DA CRUZ**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 047224-7, filho de José Alves da Cruz e de Joana Borges de Sousa, fora condenado criminalmente com trânsito em julgado por crimes de homicídio e lesão corporal, tendo como vítimas, respectivamente, Valter Araújo Rocha e Francisco Assis Coutinho Castro, crimes estes que por sua natureza e gravidade evidenciam a incompatibilidade para o exercício do cargo de policial civil, vez que a polícia civil, pelas características e finalidades, tem como princípio o respeito a dignidade da pessoa humana, garantindo sua integridade física e moral, na forma do art. 4º, I, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.

02.Designar, de Acordo com o Art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e Art. 64 da Lei Complementar nº 37 de 10.03.2004, os servidores **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia de 1ª Classe, **Antônio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe e **Fábio Freire de Albuquerque**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, para sob o a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar,

dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, James Guerra Junior, Delegado de Polícia Civil, Pollyanne Souza da Costa, Escrivã de Polícia Civil e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil.

03.Conceder a esta COMISSÃO o prazo de 60(sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se, na forma da lei.

Bela. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

P. P. 0333

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2006
AO CONTRATO Nº 088/2005**

ESPÉCIE: Contrato nº 088/05 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA SOUSA BEZERRA LTDA.

OBJETO: prorrogação de prazo de vigência do contrato que tem por objeto serviços de reforma na Supervisão de Ensino, no município de União/PI, lote 01, em conformidade com o Convite nº 011/2005, constante da **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, que passa a ter como prazo de vigência: 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da assinatura deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2006.

SIGNATÁRIOS: Antônio José Castelo Branco Medeiros – Sec. da Educação e Cultura
Bento Bezerra Neto - Diretor

EXTRATO N.º 001/2005 AO CONTRATO N.º 207/2005

ESPÉCIE: Contrato n.º 207/05 celebrado entre SEDUC/PI e a Empresa BRASIL NORDESTE LTDA.

OBJETO: Serviços de Formação Inicial de 3.345 (três mil, trezentos e quarenta e cinco) Alfabetizadores de Jovens e Adultos do Programa Brasil Alfabetizado: Piauí Nova Abolição/2005, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, Processo Administrativo 0036229-4/2005.

VALOR GLOBAL: R\$ 109.755,00 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

N.º DE PARCELAS: 04 (quatro).

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2005.

SIGNATÁRIOS: Antônio José Castelo Branco Medeiros – Sec. da Educação e Cultura
Antonio Elânio Freitas Campêlo – Representante Legal

EXTRATO Nº 001/2005 AO CONTRATO Nº 208/2005

ESPÉCIE: Contrato nº 208/05 celebrado entre SEDUC/PI e a BRASIL NORDESTE LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo o fornecimento de 4.000 (quatro mil) livros Estudantes 1; 1.200 (hum mil e duzentos) livros Estudantes 2; e 500 (quinhentos) dicionários de Espanhol (todos da Editora Edelsa), destinados as classes da 3ª e 4ª etapa do EJA em Teresina - PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 238.605,00 (duzentos e trinta e oito mil reais, e seiscentos e cinco centavos)

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA; 20 de dezembro de 2005.

SIGNATÁRIOS: Antônio José Castelo Branco Medeiros – Sec. da Educação e Cultura
ANTÔNIO ELÂNIO FREITAS CAMPELO – Responsável

EXTRATO N.º 001/2006 AO CONTRATO N.º 003/2006

ESPÉCIE: Contrato n.º 003/06 celebrado entre SEDUC/PI e a Empresa CRISTAL ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução de Reforma da U.E. Silvia Coutinho, no Município de Simões/PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 170.360,46 (cento e setenta mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).